

E POR FALAR TAMBÉM EM MORALIDADE...

“É por isso que nossa candidatura é de oposição e de ruptura com o modelo de gestão implantado na UNICAMP nas últimas décadas. [...] É preciso romper com o marasmo burocrático e impedir o casuísmo das soluções de gabinete .”

*Programa Hermano - Galembeck
A Universidade que queremos - 1998*

Em 16 de maio deste ano, no Boletim n.º 8, divulgamos a existência de uma dupla gratificação para os membros do alto escalão da Reitoria, no texto **“Não à dupla gratificação e à falta de transparência”**. Embora tal gratificação já existisse anteriormente, implantada na gestão Vogt, a sua manutenção na gestão Hermano – Galembeck configurava uma prática duplamente inaceitável, pois amplificada pela discrepância com as propostas de ruptura com os modos de administração pregressos, largamente discutidos durante a campanha eleitoral e aprovados pela comunidade universitária.

O texto recuperava a cronologia da manutenção do privilégio por aqueles mesmos que o criticavam antes de assumir o poder. Em decorrência da Deliberação CONSU 580/98, aprovada no auge da crise orçamentária por que passava a UNICAMP em 1998, o Reitor nomeou um Grupo de Trabalho com a função de estudar a rede de gratificações existente na Universidade, tendo por meta sua redução. Em fevereiro de 1999, o GT encaminhou um relatório ao Reitor, com um levantamento das gratificações existentes e propostas concretas para a redução de gastos.

FAÇA O QUE EU DIGO...

Porém, o mesmo Relatório tinha um sério defeito: evidenciava a existência da Gratificação de Função, que se somava à Gratificação de Representação para premiar os reinantes de plantão. Uma gratificação dupla e secreta, que jamais havia sido submetida às instâncias colegiadas da Universidade. **Uma gratificação que significava para os encastelados na Reitoria um salário adicional de MS-3, enquanto os mesmos encastelados nos**

atoroavam com discursos de austeridade, responsabilidade, transparência...

Talvez por esse defeito, tal Relatório tenha ficado engavetado até hoje, jamais retornando ao CONSU, a instância máxima da Universidade, exatamente a que havia originado a criação do GT e, em decorrência, do Relatório.

A Diretoria da Adunicamp, tomando conhecimento do Relatório, encaminhou 2 ofícios ao Reitor, em 15 de março e em 4 de abril de 2001. Nenhuma resposta! Cópias dos 2 ofícios foram encaminhadas a todos os membros do CONSU, disponibilizando a leitura do documento na sede da entidade. Também nenhuma resposta!

Em 27 de março, a Adunicamp novamente solicitou informações ao Reitor, agora publicamente, na reunião do CONSU. A tarefa de responder foi cumprida pelo Prof. José Claudio Geromel, Pró-Reitor e Presidente do GT que, entre outras coisas, afirmou que se estava esperando o parecer da Procuradoria da Universidade, pois o assunto era muito complexo (!?)

Em 11 de junho último, no Boletim n.º13, retomamos o assunto, no texto **“E por falar em austeridade... façam o que eu digo... e não o que eu faço...”**. Aí, questionávamos os discursos sobre austeridade, crises orçamentárias, etc., etc., que tentam justificar a resistência do Prof. Hermano em implantar uma política salarial, que nos dê a todos a tranquilidade necessária para o trabalho acadêmico, ao mesmo tempo em que mantém, para si próprio e para os integrantes de sua corte, uma gratificação dupla.

Exemplificando concretamente a discrepância entre discursos e práticas, dissemos: **Isto é, cortaram o PVDQ básico e mantiveram o PVDQ VIP?!**

E NÃO O QUE EU FAÇO...

É o caso de perguntarmos aos Professores Hermano e Galembeck: obstruir, ou mesmo apenas retardar, a divulgação do Relatório para a comunidade e sua discussão pelo CONSU não significa um casuismo de gabinete?

COORDENADORIA GERAL DA UNIVERSIDADE

Apostila do Coordenador Geral, de 20-4-2001

Declarando, no título publicado no D.O. de 6-5-2000, em nome do prof. dr. HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES, RG 6.367.199, que, a partir de 20-4-2001, fica incorporado 3 décimos da diferença de vencimentos do cargo de professor titular, ref. MS-6, da PS do QD, em RDIDP, para o cargo de Reitor desta Universidade.

Apostilas do Reitor, de 30-4-2001

Declarando, no título publicado no D.O. de 13-6-2000, em nome do prof. dr. FERNANDO GALEMBECK, RG 2.831.436, que, a partir de 29-4-2001, ficou incorporado 3 décimos da diferença de vencimentos do cargo de professor titular, ref. MS-6, da PP do QD, em RDIDP, para a função de Coordenador Geral da Universidade.

Casuísmo ainda mais grave quando executado por quem propôs, em seu Programa: “Com o intuito de rever a estrutura de poder na UNICAMP, valorizando os colegiados como órgãos de decisão das políticas universitárias, comprometemo-nos a submeter ao CONSU, propostas no sentido de: [...] **extinguir o direito do Reitor de atribuir gratificações não disciplinadas por normas aprovadas pelo CONSU**”.

O Prof. José Cláudio Geromel, Pró-Reitor de Pós-Graduação, presidente do GT sobre gratificações, parece não se incomodar com a exagerada demora para que o Relatório seja divulgado e discutido no CONSU. Talvez tenha motivos para ser tão paciente...

Apostila do Reitor, de 30-4-2001

Declarando, no título publicado no D.O. de 19-10-2000, em nome do prof. dr. JOSÉ CLAUDIO GEROMEL, RG 5.258.603, que, a partir de 29-4-2001, ficaram incorporados 3 décimos da diferença de vencimentos da função de professor, ref. MS-6, da PS do QD, em RDIDP, para a função de Pró-Reitor.

O discurso moralista não é privilégio do prof. Hermano. Encastelados na Reitoria, os integrantes de sua equipe desqualificam nossas reivindicações salariais como irresponsáveis, dilapidadoras do dinheiro público, enquanto praticamente dobram seus salários. Distantes da comunidade, agridem os que

defendem a autonomia universitária e o respeito aos Estatutos da Unicamp como anti-éticos e imorais.

Quem de nós não se lembra da luta que tivemos que empreender, inclusive jurídica, para que o reitor não alterasse os Estatutos por meio de portaria, como tentou fazer no caso da contagem de tempo? Mas, nem todos de nós conhecemos as belas peças de retórica moralista do alto escalão da Reitoria, das quais damos alguns exemplos a seguir.

Na Reunião do CONSU de 28/11/2.000, assim falava o Prof. Ivan Emilio Chambouleyron, Pró-Reitor de Pesquisa: “contar tempo de estudo com bolsa do Governo Brasileiro, sem vínculo empregatício, não é só um benefício, mas um privilégio enorme para quem estuda num país como o Brasil. Já viveu em muitos países, e não conhece nenhuma legislação de aposentadoria que contemple esse tipo de situação, e mais, nem as outras Universidades paulistas, nem as Federais, contam esse tempo. Mesmo os países mais avançados em legislação trabalhista e social, como os nórdicos, ficarão corados de saber que há no Brasil uma legislação mais avançada ainda que a deles, onde se conta esse tipo de coisa, está, ainda, muito constrangido porque estão legislando em causa própria e com dinheiro público. Não quer fazer considerações jurídicas, pois, para ele a questão é moral e faz questão que conste na Ata que ele é contra isso.”

Apostila do Reitor, de 30-4-2001

Declarando, no título publicado no D.O. de 13-6-2000, em nome do prof. dr. IVAN EMILIO CHAMBOULEYRON, RG 24.674.506-X, que, a partir de 29-4-2001, ficou incorporado 3 décimos da diferença de vencimentos da função de professor, ref. MS-6, da PS do QD, em RDIDP, para a função de Pró-Reitor.

Tudo indica que o Pró-Reitor não se constranheu em receber uma gratificação dupla, secreta, que se incorpora para fins de salário e aposentadoria, por uma situação que certamente faria corar qualquer cidadão, ou qualquer país, que não aceite que a política ocorre em uma “zona nebulosa de amoralidade”. O Prof. Ivan, membro do GT criado para estudar as gratificações, assim como o restante da Reitoria, parece não considerar imoral legislar em causa própria quando o legislador é ele mesmo! Além disto, também não se sente constrangido ao encaminhar o Relatório para parecer da Procuradoria e não ter resposta por dois anos, *esquecendo-se* de que os procuradores também recebem a Gratificação de Função e ainda um tal de “honorários advocatícios”. Isto sim é legislar em causa própria e com o dinheiro público!

Na mesma Reunião do CONSU, assim falava o Prof. Ângelo Luiz Cortelazzo, Pró-Reitor de Gra-

duação, sobre a questão da contagem de tempo: “concorda com o Prof. Ivan Chambouleyron [...]. Não sabe dizer se o aspecto legal está sendo atendido ou não, mas não se sentiria á vontade em contribuir para a aprovação de algo que reputa “não moral” pelo menos dentro da sua moral.”

Perguntar não ofende: a dupla gratificação se enquadra na moral do Pró-Reitor?

Apostila do Reitor, de 30-4-2001

Declarando, no título publicado no D.O. de 28-7-2000, em nome do prof. dr. ANGELO LUIZ CORTELAZZO, RG 4.619.714, que a partir de 29-4-2001, ficaram incorporados 3 décimos da diferença de vencimentos da função de professor associado, ref. MS-5, da PS do QD, em RDIDP, para a função de Pró-Reitor.

Porém, o Pró-Reitor prossegue, agora agregando uma boa dose de populismo a seu moralismo particular: “ Caso essa Casa aprove, então ela deveria acrescentar novos artigos, pois se para exercer um cargo que exige nível superior, o período de formação em nível superior deve ser contado, para um cargo que exige nível técnico, o período em que a pessoa cursou a escola técnica também deve ser contado.” Não seria o caso de ter lutado, então, pela isonomia entre o *PVDQ básico* e o *PVDQ VIP*?

Se a versão VIP, privilégio da casta reinante, foi mantido, por que foi cortado o PVDQ dos mortais? Ou será que a austeridade e a crise orçamentária valem apenas para nós, que somos todos irresponsáveis e não pensamos na Universidade, especialmente quando reivindicamos reajuste salarial e política salarial??

Também o Prof. Luís Carlos Guedes Pinto, Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário, um dos mais veementes defensores das “impossibilidades para os salários de todos”, falou na Reunião do CONSU: “o Artigo 125 da Constituição do estado de São Paulo regulamenta a situação do servidor público, suas vantagens, aposentadoria e contagem de tempo. E o Artigo 128 diz claramente que “vantagens de qualquer natureza só poderão ser instituídas por Lei e quando atendam efetivamente ao interesse público e as exigências dos serviços”.

Tudo bem, os textos da lei não devem mesmo tratar de privilégios ocultos...

Apostila do Reitor, de 30-4-2001

Declarando, no título publicado no D.O. de 13-6-2000, em nome do prof. dr. LUIS CARLOS GUEDES PINTO, RG 2.630.328, que, a partir de 29-4-2001, ficaram incorporados 3 décimos da diferença de vencimentos da função de professor, ref. MS-6, da PS do QD, em RDIDP, para a função de Pró-Reitor.

A retórica é sempre a mesma, de todos os integrantes da Reitoria: moralidade, austeridade, etc., etc. Também a prática é sempre a mesma: legislando em causa própria, usam o dinheiro público para receberem adicionalmente um salário de MS-3, sempre incorporando 10% ao ano e garantindo uma aposentadoria mais polpuda.

Tudo indica que a moral da Reitoria, e da história, é que austeridade, responsabilidade, transparência, crise etc. são figuras de retórica para justificar a ausência de política salarial para toda a comunidade universitária.

Enquanto isto, para os reinantes de plantão, a história é outra, muito diferente!

Apostila do Reitor, de 14-4-2001

Declarando, no título publicado no D.O. de 29-6-2000, em nome do prof. dr. ROBERTO TEIXEIRA MENDES, RG 5.776.730, que, a partir de 13-4-2001, ficou incorporado 2 décimos da diferença de vencimentos da função de professor assistente doutor, ref. MS-3, da PS do QD, em RDIDP, para a função de Pró-Reitor.

Apostilas do Reitor, de 3-4-2001

Declarando, no título publicado no D.O. de 20-7-2000, em nome do prof. dr. PAULO SOLLERO, RG 5.210.145, que, a partir de 9-2-2001, ficou incorporado 2 décimos da diferença de vencimentos do cargo de professor assistente doutor, ref. MS-3, da PS do QD, em RDIDP, para a função de secretário geral da Universidade.

Apostilas do Reitor, de 19-2-2001

Declarando, no título publicado no D.O. de 1-6-99, em nome do prof. dr. ORLANDO FONTES LIMA JÚNIOR, RG 7.538.494, que a partir de 30-4-2000, ficou incorporado 2 décimos da diferença de vencimentos do cargo de professor assistente doutor, ref. MS-3, da PP do QD, em RDIDP, para a função de Prefeito da Cidade Universitária Zeferino Vaz.

Silêncio da Reitoria. Silêncio do CONSU. Perplexidade na comunidade.

Em 1998, a Universidade passava por uma crise orçamentária que tudo indica ter sido real. A comunidade nem sequer reivindicou reajustes salariais, responsáveis que somos todos nós. Foram tomadas várias medidas restritivas, porém privilégios foram mantidos. Em 2000, a Universidade apresentava uma situação orçamentária excelente; mesmo assim, foi necessária uma longa e dura batalha, com mais de 50 dias de greve para arrancarmos os 24,5% de reajuste, graças à política salarial que conquistamos com nossa mobilização e unidade. Em 2001, o Prof. Hermano repete o filme do ano passado, com sua intransigência, a recusa à negociação de fato,

a resistência a manter a política salarial. Ao mesmo tempo em que mantém, para sua equipe, os privilégios da dupla gratificação.

Consideramos inaceitável que um Reitor omita informações, mesmo quando formalmente solicitadas. Porém, essa postura torna-se ainda mais grave, pelo descumprimento de compromissos assumidos com a comunidade, quando se trata de um Reitor que propôs: “A relação da nova Reitoria da UNICAMP com as entidades representativas de docentes, funcionários e estudantes será rigorosamente respeitosa e democrática. **Será abolida a triste prática das últimas gestões de ignorar por completo sugestões e demandas, de recusar o diálogo e de considerar movimentos reivindicatórios como afronta pessoal**”.

A partir desse compromisso assumido pelos Professores Hermano Tavares e Fernando Galembeck, exigimos, em respeito à comunidade universi-

tária, respostas às perguntas feitas pela Diretoria da Adunicamp no ofício 10/01-AD, de 4 de abril de 2001, abaixo transcritas:

1) Qual portaria/resolução cria, disciplina a gratificação de função?

2) No relatório consta, como suscetíveis de receber a referida gratificação, as seguintes funções: Reitor (vencimentos do Reitor); Vice-Reitor; pró-reitores; chefe de gabinete; secretário geral; prefeito; superintendente do HC; diretor executivo do CAISM e sub-chefe de gabinete.

3) Quais funções são suscetíveis de receber e quais que atualmente estão recebendo tal gratificação?

4) Pode uma gratificação não regulamentada pelo CONSU ser paga com verba orçamentária?

COM A PALAVRA, O REITOR.

Contagem de tempo: em tempo de espera

Está sendo longo demais o processo:

■ Já em 1998, docentes interessados pela da contagem especial de tempo, na forma garantida pelo ESUNICAMP (com direito a contar o período de pós-graduação como tempo de serviço), surpreendidos pela ausência de respostas às suas solicitações, reuniram-se, debateram e buscaram, junto à ADUNICAMP, uma saída política e jurídica para questão.

■ Através de uma medida administrativa, a Reitoria, recusando a “interpretação elástica” que vinha sendo dada ao texto do ESUNICAMP sobre a contagem de tempo, decidiu não mais computar as atividades mencionadas.

■ Em deliberação de 29/11/2000, o CONSU, distintamente da Administração, decidiu constituir uma Comissão, com a atribuição de examinar as solicitações de contagem especial de tempo feitas por docentes e definiu um prazo de seis meses para a submissão de pedidos à referida comissão.

A Comissão determinada pelo CONSU (publicada no Diário Oficial de 23/12/2000) foi consti-

tuida pelos seguintes conselheiros: Profa. Helena de Freitas (presidente), Prof. Eliezer Rizzo de Oliveira e Prof. Paulo Moran.

DESDE ENTÃO, NÃO TEMOS INFORMAÇÃO SOBRE RESULTADOS DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE CONTAGEM DE TEMPO FEITAS POR DOCENTES.

Recentemente, a profa. Helena de Freitas afastou-se da presidência da Comissão. Para seu lugar, foi indicada a profa. Rosa Inês Pereira, cuja nomeação ainda não saiu em Diário Oficial. Na prática, isto significa que as atividades da Comissão ainda não puderam, efetivamente, ter início.

PERGUNTAMOS: quando a Comissão poderá, de fato, instalar-se, trabalhar e apresentar os resultados da sua apreciação à comunidade universitária?

O silêncio inquieta a todos:

O QUE A ADMINISTRAÇÃO AGUARDA?

POR QUE UMA DECISÃO DO CONSU ESTÁ DEMORANDO TANTO PARA SER IMPLEMENTADA?

Milton Santos: a força das idéias

A Adunicamp manifesta o seu pesar pelo falecimento, no último dia 24 de junho, em São Paulo, do Prof. Milton Santos. Geógrafo reconhecido internacionalmente, autor de extensa obra ligada às Ciências Humanas, Milton Santos era professor da USP e atuou como docente em universidades de outros países. Na greve de docentes, funcionários e estudantes das universidades estaduais paulistas, ocorrida no ano passado, integrou a Comissão dos Notáveis que teve um papel decisivo para que os reitores reabrissem as negociações com as entidades na fase final do movimento.